



DECRETO Nº 9.067, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 3º do Decreto nº 7.526, de 17 de dezembro de 2010, que cria a Comissão de Programação dos Espaços Culturais para tratar de assuntos relativos a programação nos espaços culturais do Município, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.647/2003, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 7.526, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

- I - 03 (três) representantes da Secretaria de Cultura e Juventude, dentre eles, 01 (um) representante do Gabinete e 01 (um) da Gerência de Cultura, sendo um destes o Coordenador da Comissão;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- III - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.417, 26 de março de 2018.

Município de Mauá, em 15 de setembro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


LEANDRO OLIVEIRA DIAS
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Cultura e Juventude

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete